

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000063

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 3

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2023.
- AVISO DE DISPENSA Nº 21/2023
- AVISO DE DISPENSA Nº 22/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000063

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 3

Relatório Resumido da
Execução Orçamentária (Rreo)

BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Fevereiro de 2023



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
TOTAL						

Roselei

ROSELI SILVA NOVAIS
Presidente(a)
CPF: 960.290.445-15



Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 039093/O-0

Taniele Reis Soares

TANIELE REIS SOARES
Tesoureiro
CPF: 070.115.345-80

Página: 1 de 1

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000063

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 3

Dispensa



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 21/2023** para Contratação de fornecimento de refeições para os vereadores, funcionários e demais pessoas, para atender as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Buerarema, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: cmvbuerarema@gmail.com até às 12:00 do dia 29 de março de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 24 de março de 2023.

Roseli Silva Novais
Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TODOS POR BUERAREMA"



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 DISPENSA Nº 21/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de fornecimento de refeições para os vereadores, funcionários e demais pessoas, para atender as necessidades Administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

Valor estimado previsto: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de fornecimento de refeições para os Vereadores, Funcionários e demais pessoas, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos municípios de forma digna.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TODOS POR BUERAREMA"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000063

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 3



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema – Bahia, 24 de março de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Roseli Silva Novais
Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
“TODOS POR BUERAREMA”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000063

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 3



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

DISPENSA Nº 21/2023

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.	09 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“TODOS POR BUERAREMA”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000063

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 3

Dispensa



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 22/2023** para contratação de aquisição de material de consumo tipo gênero alimentício e material de limpeza para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: cmvbuerarema@gmail.com até às 12:00 do dia 29 de março de 2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 24 de março de 2023.

Roseli Silva Novais
Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TODOS POR BUERAREMA"



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 DISPENSA Nº 22/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de aquisição de material de consumo tipo gênero alimentício e material de limpeza para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

Valor estimado previsto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de Aquisição de material de consumo tipo gênero alimentício e material de limpeza, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TODOS POR BUERAREMA"



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema – Bahia, 24 de março de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Roseli Silva Novais
Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TODOS POR BUERAREMA"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000063

Estado da Bahia - sexta-feira, 24 de março de 2023

Ano 3



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

DISPENSA Nº 22/2023

A

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO GÊNERO ALIMENTICIO E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	09 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“TODOS POR BUERAREMA”